



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 326/21 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

a Ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde de São João do Polêsine, que aprova a utilização de saldo financeiro das Emendas Parlamentares; a necessidade de atender ao disposto na legislação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da solicitação do município de **São João do Polêsine**, para aquisição de equipamento e material, através da utilização de saldo financeiro, no valor de R\$ 25.238,00, oriundo de recurso repassado do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar nº 13845.853000/1190-03.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS